



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
INSTITUTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CHAPECÓ

PORTARIA SIMPREVI Nº. 001, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

A Presidente do Instituto do Sistema Municipal de Previdência de Chapecó – SIMPREVI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 131, de 5 de dezembro de 2001, bem como artigo 1º, VI da Lei nº 9.717/1998, artigo 18 da Portaria MPS nº 402/2008,

RESOLVE:

I – Disponibilizar o **Registro Individualizado – Extrato Previdenciário**, referente ao **Ano 2017**, aos servidores segurados do Instituto do Sistema Municipal de Previdência de Chapecó – SIMPREVI

II – O Registro Individualizado – Extrato Previdenciário estará disponível junto ao Instituto do Sistema Municipal de Previdência de Chapecó – SIMPREVI.

III – Revogar as disposições em contrário.

Presidente do Instituto do Sistema Municipal de
Previdência de Chapecó - SIMPREVI, Estado de Santa
Catarina, em 19 de março de 2018.

DELAIR DALL IGNA

Presidente do SIMPREVI